



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 5/2026

ATA DA 5ª SESSÃO, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quatro minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências Justificadas da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e do Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 4ª sessão.

EXPEDIENTE: Constatou do seguinte:

OFÍCIO Nº 23/2026–TRE/PRESI, de 20 de janeiro de 2026, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Juiz Auderi Martins Carneiro Filho, integrante substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, considerando o encerramento do 1º biênio de serventia do Membro Titular da Corte do TRE/PI, Classe Jurista, Dr. José Maria de Araújo Costa, em 23 de janeiro de 2026, e tendo em conta o término do 1º biênio do Membro Substituto mais antigo da referida Classe, Dr. Fábio Leal da Silva Viana, na mesma data, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Regional a partir de 24 de janeiro de 2026 até ulterior deliberação, em atenção ao disposto no art. 9º, caput, da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno).”

JULGAMENTOS**ADENDO PAUTA**

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO (SEI 0000033-31.2026.6.18.8000). ORIGEM:
TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS.

RESUMO: ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2026/2028, EM CUMPRIMENTO AO ART. 120, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 26 DO CÓDIGO ELEITORAL E COM OS ARTS. 11 E 13 DA RESOLUÇÃO TRE-PI Nº 107/2005 (REGIMENTO INTERNO DO TRE/PI).

CANDIDATOS: DESEMBARGADORES JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR E OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ELEGER o Desembargador JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR para Presidente do TRE-PI e o Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO para Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI, para o biênio 2026-2028, os quais tomarão posse no dia 8 de abril do corrente ano.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Em seguida, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins facultou a palavra aos Desembargadores JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, eleitos, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI para o biênio 2026-2028.

Com a palavra, o **Desembargador José Wilson Ferreira de Araújo Júnior** fez o seguinte pronunciamento:

“Obrigado, Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência; cumprimento todos os membros da Corte; Sr. Procurador Regional Eleitoral; Sr. Secretário das Sessões, Doutor Walter Schel; todos os demais presentes, inclusive aqueles que nos assistem pelo canal do YouTube. As minhas poucas palavras, Senhor Presidente, são de agradecimento. Primeiro o agradecimento a Deus, por me possibilitar essa trajetória vitoriosa e faço aqui uma pequena retificação de que, na verdade, este agora é o meu quinto mandato no TRE; o primeiro como jurista substituto, dois como jurista titular, e também fui desembargador substituto no biênio 2022/2024, juntamente com o Desembargador Aderson; já cumpri quatro mandatos e iniciaremos, em abril, nosso quinto mandato.

Então, não só essa experiência dentro da própria Corte, mas a experiência que foi aqui relatada pelos que aqui me antecederam em relação a minha trajetória profissional, creio eu, que me

habilitam a ter essa difícil missão, Senhor Presidente, de lhe suceder, sendo uma gestão tão exitosa, com tantos encômios, tantos louros, tantos sucessos. Disse, já me referi ao Desembargador Olímpio, temos, eu e ele, essa difícil missão de conduzir o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí nos próximos dois anos, no mínimo, da mesma forma que Vossa Excelência muito bem o conduziu; assim como, obviamente, com o auxílio dos demais membros da Corte e, sobretudo, com o auxílio dos servidores; os servidores que realmente estruturam, que fazem as coisa andarem nas Cortes de Justiça.

Então, as minhas palavras como eu disse aqui são de gratidão a Deus, gratidão a minha família, que também me possibilita ganhar forças, ter força e fé para continuar nessa caminhada; e agradecer aqui aos membros da Corte pela aclamação do nosso nome, por confiarem no meu nome e no do Desembargador Olímpio, para essa missão tão difícil, não só nessa condução no próximo biênio, mas para presidir as eleições gerais vindouras neste ano. São as eleições com maior amplitude, com um grau de dificuldade muito grande, mas tenho certeza que conseguiremos chegar ao fim e ao cabo, com o sucesso que esperamos; contando, naturalmente, com ajuda, com o auxílio e com o empenho de todos os membros da Corte, do Sr. Procurador Regional Eleitoral, com quem tive o prazer, inclusive, de compartilhar o biênio – um ou dois biênios – em que estive na Corte e, como disse, também, obviamente, com os servidores.

Muito obrigado e uma boa tarde a todos!”

Por sua vez, o **Desembargador Olímpio José Passos Galvão** manifestou-se da seguinte forma:

“Boa tarde, Senhor Presidente; boa tarde, Senhor Presidente eleito; senhoras e senhores juízes da Corte; Senhor Procurador; Senhor Secretário. É com imensa satisfação que eu participo desta sessão de aclamação do TRE e a satisfação, também, se reveste de caráter especial porque irei tomar posse juntamente com o Desembargador José Wilson, no dia 8 de abril.

E também dizer que já atuei nesta Corte por dois biênios como desembargador substituto, inclusive, um biênio desses eu assumi a Corregedoria e Vice-Presidência por um período de três meses. Então, já assumi, fiz um trabalho de pouco tempo, mas desenvolvi meu mister, nesse período.

Quero aqui agradecer a toda a Corte que nos aclamou nesse momento importante da minha vida, muito obrigado!”

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, propôs a entrega da **Medalha Professor Fávila Ribeiro** às seguintes pessoas: **Deputado Estadual Antônio Henrique Carvalho Pires, advogada Ívillia Barbosa Araújo e ao servidor Raimundo Nonato Gonçalves Júnior**, nos seguintes termos:

“Trata-se de proposta para concessão da Medalha do Mérito Eleitoral Des. José Vidal de Freitas, nos termos da Res. 221, de 27 de setembro de 2011, com alterações posteriores; e da Medalha Professor Fávila Ribeiro, que é uma espécie de medalha, do Des. José Vidal de Freitas. Vamos até fazer retificação depois, Walter. Eu acho até que já foi feita. Nos termos da Res. 310, de 18 de agosto de 2015. Além do calendário de outorga das medalhas, vamos submeter então. O Conselho da medalha, conforme ata da reunião, deliberou pela aprovação, por unanimidade, da Medalha Professor Fávila Ribeiro para o Deputado Estadual, Antônio Henrique Carvalho Pires, deputado de algumas legislaturas, um amigo do Judiciário, foi presidente da Comissão de Orçamento algumas vezes, já outorgou diversos títulos de cidadania

aos ministros do STJ, do STF, um nome bastante vinculado ao Judiciário; e também da advogada, para não ficar só homem, a Advogada Ívillia Barbosa Araújo, gênero feminino, uma excelente advogada, se destacou aqui nas eleições passadas, tem curso de mestrado também. E também medalha ao Raimundo Nonato Gonçalves Júnior; o Raimundo é assessor de planejamento desse TRE, é o homem responsável pelos dados estatísticos que nós encaminhamos ao Conselho Nacional de Justiça, fez um excelente trabalho e isso conduziu graças também ao trabalho dele e de todos coordenados por ele nós conseguimos duas medalhas de ouro 2024 e 2025 e também a medalha de diamante, foi outorgada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Acho que é uma homenagem merecida a esse grande servidor, que inclusive já foi gerente do Banco do Nordeste, pediu demissão para assumir o cargo como analista do Tribunal.”

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR as propostas apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, sufragando os nomes indicados, nos termos dos normativos de regência.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600461-49.2024.6.18.0008

ORIGEM: AMARANTE/PI (8ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO - CONDUTA VEDADA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - PEDIDO IMPROCEDENTE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO - FE BRASIL, PODEMOS, PSB, PSD)

ADVOGADA(O/S): JAMYLLE DE MELO PEREIRA (OAB/PI: 13.229) E ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941)

RECORRIDOS: ADRIANO DA GUIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA E A COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR MUDANDO A NOSSA HISTÓRIA (PARTIDO REPUBLICANOS, PP, PDT E PSB)

ADVOGADA (O/S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TACIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela recorrente, os advogados Alexandre Castro Nogueira (OAB/PI: 3.941) e Osório Mendes Vieira Neto (OAB/PI: 13.970) e, pelos recorridos, o advogado Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI: 5.446). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, para manter inalteradas as sentenças que julgaram improcedentes os pedidos exordiais em ambas ações investigatórias, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600460-64.2024.6.18.0008.

ORIGEM: AMARANTE/PI (8ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - DISTRIBUIÇÃO DE COMIDA E BEBIDA - SHOWMÍCIO - USO DE BEM PÚBLICO - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO [PODE/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)]

ADVOGADO: OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PI: 13.970)

RECORRIDOS: ADRIANO DA GUIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA E A COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR MUDANDO A NOSSA HISTÓRIA (PARTIDO REPUBLICANOS, PP, PDT E PSB)

ADVOGADA (O/S): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446), MANOEL MUNIZ NETO (OAB/PI: 12.149) E TACIA HELENA NUNES CAVALCANTE (OAB/PI: 5.454)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela recorrente, os advogados Alexandre Castro Nogueira (OAB/PI: 3.941) e Osório Mendes Vieira Neto (OAB/PI: 13.970) e, pelos recorridos, o advogado Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI: 5.446). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, para manter inalteradas as sentenças que julgaram improcedentes os pedidos exordiais em ambas ações investigatórias, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-78.2024.6.18.0022.

ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LEGITIMIDADE - MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXECUTADO: MAURO AUDI VILARINDO DE ARAÚJO

ADVOGADO: TADEU DO NASCIMENTO ALVES (OAB/PI: 10.836)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para dar seguimento ao cumprimento de sentença requerido, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e três minutos. E, para constar, eu, Márcio Alves Calado, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2026, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 06/02/2026, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002628029** e o código CRC **BB506F2F**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002628029v10



V

--